

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro acionista,

Serve a presente para o informar de que o JPMorgan Funds – Income Opportunity Plus Fund, no qual detém ações, está a ser objeto de fusão com o JPMorgan Investment Funds – Income Opportunity Fund. **Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções.**

Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

Fusão do subfundo – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina no dia 6 de fevereiro de 2018, às 14h30 CET

Motivo da fusão O seu subfundo e o subfundo incorporante têm estratégias de investimento coincidentes e o Conselho de Administração considera que as perspetivas de crescimento do seu subfundo são limitadas.

AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do subfundo incorporante.** Todas as ações do seu subfundo que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do subfundo incorporante.
- 2 Transferir o seu investimento para outro Subfundo.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna à direita acima. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) do subfundo para o qual pretende solicitar a transferência e, para obter mais informações, o prospeto.
- 3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro. Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

A FUSÃO

Data da fusão 9 de fevereiro de 2018

Prazo para receção dos pedidos de troca/resgate 6 de fevereiro de 2018, às 14h30 CET

O seu subfundo JPMorgan Funds – Income Opportunity Plus Fund

Subfundo incorporante (o subfundo no qual o seu subfundo será incorporado) JPMorgan Investment Funds – Income Opportunity Fund

O FUNDO

Nome JPMorgan Funds

Natureza jurídica SICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social

6 route de Trèves
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo

Telefone +352 34 10 1

Fax +352 2452 9755

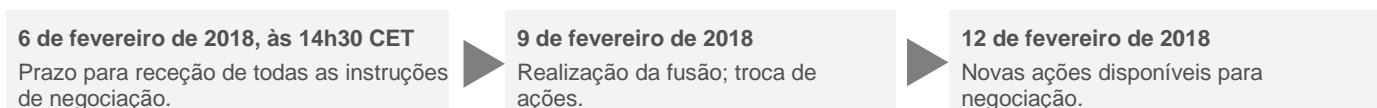
Número de registo (RCS Luxemburgo)
B 8478

Receberá por email um extrato de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório do auditor do fundo relativo à fusão, o KIID, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes de ambos os subfundos encontram-se disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.lu ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no site: www.jpmorganassetmanagement.com.

Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações consultar a "Comparação detalhada de subfundos" adiante, bem como os respetivos prospectos e KIID. Para sua comodidade, encontra-se anexado o KIID para o Subfundo incorporante.

Datas- Chave



Quando a transação da fusão ocorrer, todo o ativo, passivo e eventual rendimento no seu subfundo serão transferidos para o subfundo incorporante, e o seu subfundo deixará de existir.

Com exceção da Classe de Ações C, todas as ações remanescentes no seu subfundo, à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações da classe de ações equivalente do subfundo incorporante. Todas as ações da Classe de Ações C serão trocadas gratuitamente por ações da Classe de Ações equivalente à Classe de Ações C (perf.) do subfundo incorporante. Estas trocas serão baseadas no valor patrimonial líquido por ação em vigor nesse dia para ambos os subfundos. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores da sociedade relativo à fusão, o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O seu Subfundo e o Subfundo incorporante cobram uma comissão de desempenho como descrito na secção "Encargos". Qualquer comissão de desempenho a pagar no seu subfundo será calculada e acumulada diariamente no Valor Patrimonial Líquido. Tal significa que o investidor apenas contribuirá para a acumulação de comissões de desempenho até à data efetiva da fusão. Assim, tendo em vista o tratamento equitativo de todos os investidores no seu subfundo, o investidor apenas contribuirá para a acumulação de uma comissão de desempenho relativamente ao subfundo incorporante a contar da data fusão.

O valor das ações que detém no seu Subfundo e as novas ações que receber do Subfundo incorporante será igual mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

Impacto

Principais diferenças entre a política de investimento do seu subfundo e a do subfundo recetor

- Ao contrário do seu subfundo, o subfundo incorporante não possui flexibilidade para investir até 40% dos seus ativos líquidos noutros ativos que não títulos de dívida emitidos em mercados desenvolvidos e em mercados emergentes tais como títulos convertíveis, títulos preferenciais e títulos de capital.
- O subfundo incorporante pode investir até 5% em Títulos Convertíveis Contingentes, enquanto, o seu subfundo pode investir até 10% nos mesmos.
- O subfundo incorporante não investe de forma significativa em instrumentos de dívida titularizados ABS e MBS.

Potenciais benefícios

- A fusão dar-lhe-á o benefício de investir num subfundo maior com perspetivas de maior valorização dos ativos no futuro, e poderá beneficiar, potencialmente, de economias de escala que podem levar à redução das despesas operacionais e administrativas.

Potenciais desvantagens

- Serão cobradas ao seu subfundo despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos.
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, não poderá subscrever, trocar ou resgatar ações no seu subfundo.

Outras considerações

- Não serão cobrados ao seu subfundo quaisquer custos judiciais, comissões de consultoria ou custos administrativos adicionais associados à fusão.
- A carteira do seu subfundo assemelha-se muito à do subfundo incorporante, no entanto, será necessário algum reequilíbrio dos ativos como preparação para a fusão.

- O subfundo incorporante não oferece ao seu subfundo um equivalente à Classe de Ações C; assim, as ações na Classe de Ações C serão trocadas por ações da Classe de Ações C (perf) do subfundo incorporante. Esta classe apresenta uma Comissão Anual de Gestão inferior à da Classe de Ações C do seu subfundo, no entanto, está sujeita a uma comissão de desempenho de 20%.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados do seu subfundo e do subfundo incorporante no Documento com Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) ou na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de documentos em www.jpmorganassetmanagement.lu.
- Normalmente, o subfundo incorporante é exposto a níveis de risco mais reduzidos, o que poderá limitar a capacidade de proporcionar rendimentos superiores em determinadas circunstâncias.
- O seu subfundo pertence ao fundo de fundos JPMorgan Funds, no entanto, o subfundo incorporante pertence ao fundo de fundos JPMorgan Investment Funds podendo levar a implicações fiscais adicionais e a alterações nas datas da distribuição de dividendos.

Comparação de Subfundos

Este quadro compara informação importante do seu Subfundo com a do Subfundo incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no respetivo Prospeto.

- **As informações apresentadas numa caixa** são relacionadas com o subfundo designado no início dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas as colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os Subfundos.

JPMorgan Funds –

Income Opportunity Plus Fund

JPMorgan Investment Funds –

Income Opportunity Fund

Investimentos e Riscos		
<p>Objetivos e políticas de investimento</p>	<p>Conseguir um rendimento superior ao do índice de referência através da exploração de uma gama alargada de oportunidades de investimento, entre outros, nos mercados de rendimento fixo e de divisas, através da utilização de instrumentos financeiros derivados, sempre que considerado oportuno.</p> <p>O Subfundo investirá a maioria dos seus ativos em títulos de dívida emitidos em mercados desenvolvidos e em mercados emergentes incluindo, entre outros, títulos de dívida de governos e respetivas agências governamentais, entidades governamentais estatais e provinciais, organizações supranacionais, empresas, bancos, e em títulos garantidos por ativos e por hipotecas.</p> <p>O Subfundo pode também investir até 40% dos seus ativos líquidos noutros ativos, entre os quais, títulos convertíveis, títulos preferenciais e títulos de capital.</p> <p>O Subfundo pode investir em títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento (below investment grade) e em títulos sem notação. O Subfundo também pode investir em obrigações catastróficas, sujeito a um determinado limite.</p> <p>O Subfundo pode investir uma parte significativa dos seus ativos em títulos garantidos por ativos e em títulos garantidos por hipotecas. Não se aplicarão a esses títulos garantidos por ativos e aos títulos garantidos por hipotecas quaisquer restrições quanto à qualidade de crédito.</p> <p>O Subfundo procurará proporcionar rendimentos totais positivos num horizonte de médio prazo, independentemente dos mercados estarem em alta ou em baixa. A afetação do investimento por países, setores e notações dos títulos de dívida pode variar significativamente.</p> <p>O Subfundo investirá em instrumentos financeiros derivados para alcançar o seu objetivo de investimento. Esses instrumentos também podem ser utilizados para fins de cobertura. Estes instrumentos poderão incluir, entre outros, futuros, opções, contratos por diferenças, contratos a prazo sobre instrumentos financeiros e opções sobre esses contratos, instrumentos condicionados por eventos de crédito, contratos de mortgage TBA e contratos de swap por acordo particular e outros derivados de rendimento fixo, cambiais e de crédito.</p>	<p>Conseguir um rendimento superior ao do índice de referência através da exploração de oportunidades de investimento, entre outros, nos mercados da dívida e nos mercados de divisas, através da utilização de instrumentos financeiros derivados, sempre que considerado oportuno.</p> <p>O Subfundo investirá a maioria dos seus ativos em títulos de dívida emitidos em mercados desenvolvidos e em mercados emergentes, incluindo, entre outros, títulos de dívida de governos e de agências governamentais, entidades governamentais estatais e de província, organizações supranacionais, empresas e bancos.</p> <p>O Subfundo procurará proporcionar um rendimento positivo a médio prazo, independentemente das condições de mercado.</p>

O Subfundo pode deter até um máximo de 10% dos seus ativos em Títulos Convertíveis Contingentes.

O Subfundo cobrirá o investimento direto através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

O Subfundo pode deter até um máximo de 5% dos seus ativos em Títulos Convertíveis Contingentes.

Poderão ser detidos, complementarmente, instrumentos do mercado monetário de curto prazo e depósitos junto de instituições de crédito. No entanto, o Subfundo segue uma estratégia oportunista e pode investir até 100% dos seus ativos em dinheiro e títulos de dívida pública até que possam ser identificadas oportunidades de investimento adequadas.

O Subfundo pode também investir em OICVM e outros OIC.

O dólar norte-americano (USD) é a moeda de referência do Subfundo, mas os ativos podem ser denominados noutras moedas. Porém, uma parte significativa dos ativos do Subfundo será denominada ou coberta em dólares norte-americanos (USD).

Todos os investimentos referidos anteriormente serão efetuados com respeito pelos limites estabelecidos no "Anexo II – Restrições e competências em matéria de investimento".

Categoria de risco e de rentabilidade

Todas as classes: categoria 4

Todas as classes: categoria 3

Nota: o risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rentabilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rentabilidade potencialmente elevada.

Fatores de risco

- Além disso, os mercados emergentes podem estar sujeitos a uma maior instabilidade política, regulamentar e económica, a práticas menos evoluídas em termos de serviços de custódia e de liquidação, a uma menor transparência e a maiores riscos financeiros. As moedas dos mercados emergentes podem estar sujeitas a movimentos de preços potencialmente voláteis. Os títulos de dívida de mercados emergentes e os títulos de dívida num nível inferior ao grau de investimento podem também estar sujeitos a maior volatilidade e menor liquidez que os títulos de dívida de mercados não emergentes e os títulos de dívida com grau de investimento, respetivamente.
- Os instrumentos de dívida titularizados ABS e MBS podem apresentar uma grande falta de liquidez e estar sujeitos a variações adversas das taxas de juro e ao risco de incumprimento das obrigações de pagamento associadas ao ativo subjacente.
- O Subfundo pode concentrar-se num número limitado de países ou setores e, conseqüentemente, pode apresentar maior volatilidade que os fundos amplamente diversificados.
- A qualidade do crédito dos títulos de dívida sem notação não é avaliada por uma agência de notação de crédito independente.
- O valor das ações tanto pode diminuir como aumentar, dependendo dessa reação do desempenho individual das empresas e das condições gerais do mercado.
- O valor do seu investimento tanto pode diminuir como aumentar e pode reaver um valor inferior ao capital investido inicialmente.
- O valor dos títulos de dívida pode alterar significativamente, dependendo das condições económicas e das taxas de juro, bem como da qualidade do crédito do emitente. Os emitentes de títulos de dívida podem não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento, ou a notação de crédito dos títulos de dívida pode ser revista em baixa. Normalmente, estes riscos aumentam no caso dos títulos de dívida de mercados emergentes e dos títulos de dívida num nível inferior ao grau de investimento.
- É provável que os Títulos Convertíveis Contingentes sofram impactos negativos se ocorrerem eventos impulsionadores específicos (conforme especificado nos termos contratuais da empresa emitente). Isto pode ser o resultado da conversão do título em ações a um preço descontado, da redução significativa, temporária ou permanente, do valor do título, e/ou da interrupção ou adiamento do pagamento de cupões.
- As obrigações convertíveis estão sujeitas aos riscos associados aos títulos de dívida e às ações e aos riscos específicos dos títulos convertíveis. O seu valor pode alterar significativamente, dependendo das condições económicas e das taxas de juro, bem como da qualidade do crédito do emitente, do desempenho das ações subjacentes e das condições gerais dos mercados financeiros. Além disso, os emitentes de obrigações convertíveis podem não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento e as respetivas notações de crédito podem ser revistas em baixa. As obrigações convertíveis também poderão estar sujeitas a menor liquidez do que as ações subjacentes.
- Além disso, as obrigações catastróficas poderão perder uma parte ou a totalidade do seu valor caso

- se verifiquem fenómenos físicos ou climatéricos, conforme especificado nos termos da obrigação.
- O valor dos instrumentos financeiros derivados pode apresentar alguma volatilidade. Isso resulta do facto de um pequeno movimento do valor do ativo subjacente poder provocar um grande movimento do valor do instrumento financeiro derivado e, por isso, o investimento nesses instrumentos pode acarretar perdas superiores ao montante investido pelo Subfundo.
- Os movimentos das taxas de câmbio podem afetar negativamente o rendimento do seu investimento. As operações de cobertura cambial usadas para minimizar o efeito das flutuações cambiais podem não ser sempre bem-sucedidas.
- Poderá obter mais informações sobre riscos no "Anexo IV - Fatores de Risco".

Índice de referência

ICE Overnight USD LIBOR

Moeda Base

Dólar americano (USD)

Despesas

Comissão de subscrição máxima*	C: Nenhuma	A (perf): 3,00% C (perf): N/A D (perf): 3,00% I (perf): N/A
Comissão de resgate máxima	C: Nenhuma	A (perf): 0,50% C (perf): N/A D (perf): 0,50% I (perf): N/A
Comissão Anual de Gestão e Consultoria	C: 1,80%	A (perf): 1,00% C (perf): 0,55% D (perf): 1,00% I (perf): 0,55%
Comissão de Distribuição	C: N/A	A (perf): N/A C (perf): N/A D (perf): 0,25% I (perf): Zero
Despesas Operacionais e Administrativas	C: 0,15% Máx.	A (perf): 0,20% Máx. C (perf): 0,15% Máx. D (perf): 0,20% Máx. I (perf): 0,11% Máx.
Comissão de Desempenho	C: N/A	A (perf): 20% C (perf): 20% D (perf): 20% I (perf): 20%

Estrutura

	30 de junho	31 de dezembro
Fecho do exercício financeiro		
Sociedade de investimento	JPMorgan Funds	JPMorgan Investment Funds
Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas	Terceira quarta-feira de novembro às 15h00. (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).	Última sexta-feira de abril às 12h00 (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

PRÓXIMOS PASSOS

Para trocar as suas ações por ações do Subfundo incorporante: não é requerida qualquer medida. Todas as ações que detém no seu subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

Para trocar ou resgatar algumas ou todas as suas ações: envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de troca e resgate que constam do prospeto, mesmo durante o período em que as comissões de troca e resgate não são cobradas.

Para mais informações: pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, o relatório do auditor da fusão, o prospeto, os últimos relatórios financeiros e o KIID enviando um e-mail para requests@jpmorganfundssicav.com ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

Datas- Chave

6 de fevereiro de 2018, às 14h30 CET

Prazo para receção de todas as instruções de negociação.

9 de fevereiro de 2018

Realização da fusão; troca de ações.

12 de fevereiro de 2018

Novas ações disponíveis para instruções de negociação.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospeto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospeto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.